

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**1- INFORMAÇÕES GERAIS****1.1- Descrição sucinta do serviço:**

Objeto da presente contratação via dispensa de licitação da Secretaria de Assistência Social e Juventude de Gravata – PE. Contratação de Pessoa Jurídica para chips (SIM Card) desbloqueados para a Secretaria de Assistência Social e Juventude.

1.2- A contratação ocorrerá em item, conforme tabela constante abaixo.

1.3- Este DFD também poderá ser assinado pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) da pasta.

1.4- Grau de prioridade da compra ou da contratação

(X) Alta () Média () Baixa

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de chips (SIM Card) destinados à viabilização da comunicação institucional dos equipamentos vinculados à Secretaria de Assistência Social. Tais dispositivos são essenciais para garantir a conectividade contínua entre as unidades, equipes técnicas e sistemas utilizados no atendimento à população, possibilitando a execução eficiente das atividades administrativas e operacionais. A disponibilidade de comunicação móvel assegura maior agilidade na troca de informações, no acompanhamento das ações e na prestação dos serviços socioassistenciais, contribuindo diretamente para a qualidade e a continuidade do atendimento aos usuários.

2.2 ESSA DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO PCA – PLANEJAMENTO DE CUSTO ANUAL DE 2026, seguindo a lei de licitação nº 14.133 de 2021.

2.3 O levantamento de quantitativo foi feito baseado nas necessidades da Secretaria de Assistência Social e Juventude.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

3.1- O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Documento de Formalização da Demanda e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UND	R\$ TOTAL
1	Fornecimento de Chip (SIM Card) para serviço de telefonia móvel celular, destinado à utilização em aparelhos smartphones, tablets, modems ou equipamentos compatíveis, com as seguintes características mínimas: Chip do tipo NanoSIM, compatível com aparelhos desbloqueados; Tecnologia compatível com redes 4G/LTE ou superior; Habilitado para serviços de: Voz (ligações locais e nacionais); Mensagens SMS; Dados móveis (internet); Ativação em nome do órgão contratante ; Possibilidade de portabilidade numérica, quando necessário; Cobertura nacional; Suporte técnico e atendimento ao cliente disponibilizado pela operadora; Produto novo, não utilizado anteriormente. O chip deverá ser fornecido por operadora de telefonia devidamente autorizada pela ANATEL, podendo ser de qualquer operadora, desde que atenda integralmente às especificações técnicas e à cobertura exigida.	20	R\$ 26,67	R\$ 533,40

4- IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Setor): Secretaria de Assistência Social e Juventude

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: EDUARDO ARMANDO DOS SANTOS

CPF: 710.310.474-33

Cargo/Função: GERENTE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DATA: 16/07/2026

Nome: GABRIEL BARROS DE MELO

CPF: 107.122.724-61

Cargo/Função: GERENTE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DATA: 16/07/2026